

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Utilização Pedagógica das TIC**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 15 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia¹; candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2019, bem como os filhos que com eles residam²; candidatos beneficiários, a 01/01/2019, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

Contingente estudante internacional: 15 vagas.

Candidatos não abrangidos no contingente geral.

As vagas sobrantes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final³;
- Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Professores e educadores com licenciatura profissionalizante ou habilitação própria para a docência, para os grupos de recrutamento da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário;
- Professores e educadores titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo

de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola
- Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura⁴.

4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

$C = (0.3 \times \text{Afinidade} + 0.4 \times \text{Natureza} + 0.3 \times \text{MFC} / 200) \times 200$,
Onde C representa a “Classificação final” e MFC a “Média Final de Curso”.

a) A “Afinidade” assume os valores:

- 1 – se o candidato for detentor de uma licenciatura profissionalizante para os grupos de recrutamento da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário;
 - 1 – se o candidato for detentor de uma licenciatura ou equivalente e possuir a habilitação profissional para a docência em qualquer grupo de recrutamento da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário;
 - 0.5 – se o candidato for detentor de uma licenciatura ou equivalente e não possuir a habilitação profissional para a docência;
- b) A “Natureza” assume sempre o valor unitário.
- c) MFC é igual à média final de curso, após ter sido arredondada às unidades, multiplicada por dez, sendo ainda somado ao valor obtido:
- 2 pontos por cada ano de docência;
 - 0,25 pontos por cada unidade de crédito obtida em ações ou cursos de formação acreditados e realizados desde 2000 (inclusive);
 - 0,5 pontos por cada semestre letivo de cooperação com Instituições de Ensino Superior na formação de professores no âmbito do acompanhamento da prática pedagógica de formação inicial e em serviço e orientação de estágios (por núcleo de estágios);
 - 1 ponto por cada ano de participação em estruturas/projetos formais a decorrer nas escolas.

¹ Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

² O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não revela para este efeito.

³ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

⁴ Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

Os pontos a somar serão limitados de forma a, no máximo, serem somados 50 pontos, correspondendo no máximo a 20 pontos na alínea i) e a 10 pontos nas alíneas ii), iii) e iv).

5. Calendário⁵

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de candidaturas	20 março a 24 abril	27 maio a 14 julho	20 agosto a 12 setembro
Publicação de resultados	14 maio	26 julho	20 setembro
Período de reclamações	15 a 17 maio	29 a 31 julho	23 a 25 setembro
Matrículas	27 maio a 14 junho	1 a 16 agosto	26 setembro a 11 outubro

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: setembro de 2019.

Dias de funcionamento: 6^ªf pós-laboral e sábados.

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 20 dezembro 2018

O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa

⁵ A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.